

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1376ª – 31/10/2017

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 036 – EMERSON RAMOS DE MORAIS.**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

CORRESPONDÊNCIA:

INFORME A POPULAÇÃO:

Novo local para a feira livre em Sete Barras.

A partir do dia 04/11/2017, a feira livre será realizada na Rua Menino Jesus, das 06h00min. As 13h00min. – Ao lado da Loja Momoyo.

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 705/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 1897/2017.

**Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP.
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.**

LEITURA E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO

***REQUERIMENTO Nº 093/2017**

Considerando que a **primeira Ponte** de Madeira da Estrada **SP - 165 - "Benedito Pascoal de França"**, no sentido Sete Barras/Eldorado, está em péssimas condições;

Considerando Finalmente que a referida estrada é importante acesso entre o Município Sete Barras/Eldorado, sendo a principal via de escoação da produção agrícola e transportes dos Municípes e principalmente estudantes dos Bairros Conchal Preto, Olhos D'água, Vergueiro e demais localidades.

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional DER – Cubatão e Exmo. Senhor Joao Carlos Rosim Sabino, Engenheiro Residência de Conservação RC. 05-3 – Pariquera-Açu, Viabilizar a construção de uma ponte de concreto.**

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo atender Municípes que residem nos Bairros Conchal Preto, Olhos D'água, Vergueiro e demais localidades.

Autoria: Renan Fudalli Martins

***REQUERIMENTO Nº 095/2017**

Considerando que o Parque Estadual Carlos Botelho está localizado entre o Município de São Miguel Arcanjo e Sete Barras, pertencendo aproximadamente 70% ao nosso Município (Sete Barras);

Considerando que a Prefeitura de Sete Barras vem ajudando referido Parque em eventos, na divulgação e desenvolvimento do turismo;

Considerando que as crianças das Escolas municipais de Sete Barras sempre fazem passeio ao Parque (PECB);

Considerando ainda que, conforme informações extraídas no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o valor do ingresso para o Parque Estadual Carlos Botelho é: R\$ 13,00 inteira; R\$ 6,50 meia – para estudantes identificados com carteira; Pessoas menores de 12 anos e adultos maiores de 60 anos são isentos;

Considerando finalmente que a gestora do Parque a Sra. Stefanie está cobrando, dos alunos da rede municipal de Sete Barras menores de 12 anos, o ingresso no valor de R\$ 10,00;

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Srª Estéfanie Kissajikian Cância Sales, Gestora do Parque Estadual Carlos Botelho, o Secretário de Meio Ambiente o Sr. Maurício Brusadin**, solicitando, referente o Parque Estadual Carlos Botelho, que seja informado o que segue:

- a) Qual o motivo da cobrança da taxa para alunos e crianças menores de 12 anos no valor de R\$ 10,00, uma vez que o site do Governo do Estado fala em isenção para menores de 12 anos?
- b) Há convênios ou contratos do Parque para contratação de monitores? Caso afirmativo, enviar cópia dos mesmos.
- c) Há convênios ou contratos do Parque para fornecimento de qualquer tipo de alimentação aos visitantes? Caso afirmativo, enviar cópia dos mesmos.
- d) Quanto ao acesso ao local, com veículo, existe cobrança de estacionamento? Qual o valor?
- e) Qual o destino do recurso arrecadado no Parque (taxas de ingresso, estacionamento e outros)?
- f) Encaminhar Relatório contendo o quadro de funcionários efetivos e comissionados bem como de prestadores de serviço, em separado o do núcleo de Sete Barras e o da sede administrativa em São Miguel Arcanjo, identificando, individualmente, o Município de sua Residência;
- g) Que seja esclarecido qual o procedimento para contratação de servidores e prestadores de serviço, principalmente para a unidade de Sete Barras, visto que quase a totalidade destes não reside em nosso Município;

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo esclarecer inúmeros fatos que vem sendo questionados por nossos moradores.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes

LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÃO

***MOÇÃO Nº 004/2017**

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **Dirigente Regional de Ensino Profº. GABRIEL MARCOS SPINULA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sete-Barrense.

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região de Registro vem ajudando o município de Sete Barras e principalmente a comunidade do Bairro Votupoca referente ao **Não fechamento** da Escola Governador Armando de Salles Oliveira.

Em meados de 2013 o Sr. Gabriel não deixou que a escola fechasse. Agora em 2017 o Governo do Estado insistiu no fechamento da referida escola, onde o nosso Dirigente Regional atendeu ao pedido da população e dos vereadores e articulou para que a escola não fechasse.

A **População Sete-Barrense**, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, parabeniza e agradece ao homenageado pelos serviços prestados.

Que se dê conhecimento da presente Moção ao homenageado.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS, ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO E FABIANO NABOR DE ALMEIDA.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

ENCERRAMENTO